

LEI Nº. 1.838/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Brasnorte a parcelar débitos fundados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Município de Brasnorte a parcelar débitos fundados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal